

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.765

De 11 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de fevereiro de 1982, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) à Associação Ferroviária de Esportes, para reforma e ampliação de sua praça de esportes.-

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no mesmo valor, conforme abaixo especificado :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.05	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 3 0 0	Transferências de Capital	
4 3 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
4 3 3 1	Auxílio para Despesas de Capital	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.46	Educação Física e Desportos	
08.46.031	Assistência Financeira	
08.46.031.030	Associação Ferroviária de Esportes	1.500.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente	1.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5341.026	Veículos, Máquinas e Aparelhos	1.500.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) de fevereiro de 1982 -

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara
Projeto de lei nº 05/82
Processo nº 06/82



Araraquara 302

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

(mil noventa e oitenta e dois).-

W. de S.

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

W. de S.
DR. WEENIS DIAS RACIURA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 117 e 118 do livro competente nº 17.-

*PCY